

# Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

### 2. PROJETO (2024.1)

#### 3. 1. Identificação do Objeto

**Atividade Extensionista:**

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

**Área Temática:** Direitos Humanos

**Linha de Extensão:**

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):** Defensoria Pública do Distrito Federal

**Título Geral:** Direito das mulheres

#### 4. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

**Curso:** Direito

**Coordenador de Curso:** Adalberto Nogueira Aleixo

**Articulador(es)/Orientador(es):** Prof. Alberto Carvalho Amaral

**Aluno(a)/Equipe:**

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Guilherme Souza reis	Direito - 2313180000033	61998070033
Andressa Mendes	Direito - 2313180000034	61982788998
Daniela de Medeiros Vieira Rocha	Direito- 2023180000121	61991742927

# Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Raissa Rocha Lima Pereira	Secretariado- 2410930000023	61999551557
Caio Alexandre do Nascimento Silva	Direito- 2223180000081	61992508488
Antônio Ronieel Bezerra Belém	Direito- 2223180000107	61983550321
Isabel Cristina Pereira Dantas de Almeida	Direito- 2413180000048	061-98654-7072
Karen Lorrany Seixas de Oliveira	Direito- 2313180000034	61 99306-3528
Barbara Davi do Nascimento	Direito- 2323180000159	61 98166-3426
Renato Cruz Duarte Santos	Direito- 2313180000082	61981052304

## **5. Desenvolvimento**

### **Apresentação:**

O Projeto de extensão segue a linha de Inclusão Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, no qual será abordado a Violência contra as mulheres uma violação de Direitos Humanos, e a sua rede de apoio. No qual abordará todas as fases processuais e extrajudiciais, na busca de garantir maior informação acerca dos acontecimentos das vítimas em situação de violência doméstica e diminuir a desistência de denunciar, no qual as vítimas têm garantia asseguradas pela Lei nº 11.340/2006 em apoio psicológico, e uma segurança através do programa.

### **Fundamentação Teórica:**

Inicialmente, tendo como base a citação de Amartya Sen:

Os direitos das mulheres são parte integrante dos direitos humanos. Eles refletem a afirmação básica do direito de toda pessoa de ser reconhecida como uma pessoa, com dignidade e igualdade de direitos.

O projeto apresenta uma análise abrangente sobre a violência doméstica no contexto brasileiro, destacando a Lei Maria da Penha como um marco legislativo fundamental para enfrentar essa problemática. Ele ressalta a importância da legislação na proteção e promoção dos direitos das mulheres, reconhecendo a persistência dos desafios enfrentados na busca pela igualdade de gênero

## Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Inicialmente, é abordado o princípio da isonomia consagrado na Constituição Federal de 1988, que preconiza a igualdade de direitos e oportunidades para todos os cidadãos. No entanto, mesmo com essa garantia legal, a promoção da igualdade material na sociedade continua sendo um grande desafio, especialmente no que diz respeito aos direitos e oportunidades das mulheres, que ainda enfrentam desvantagens econômicas e de representatividade política.

Consta no curso diálogo sobre a Lei Maria da Penha, ministrado pelo Senado Federal, em breve síntese, que [1]atos abusivos contra as mulheres, naturalizados no espaço da família como algo sem importância e de interesse privado, passaram a ser considerados de interesse público, integrando o sistema normativo brasileiro e internacional de direitos humanos.

A discussão então se concentra na violência doméstica, destacando sua relação com a situação de vulnerabilidade em que muitas mulheres se encontram. São apresentadas as diversas formas de violência, como física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, e a Lei Maria da Penha é apontada como uma resposta legislativa para coibir e prevenir essa violência, além de oferecer assistência e proteção às vítimas.

Com a Lei Maria da Penha - LMP, (Lei nº 11.340, de 2006 - art. 27 e 29 a 32) tornou-se indispensável e obrigatória o atendimento multidisciplinar e a assistência jurídica à mulher em todas as fases processuais e extrajudiciais, com o objetivo de garantir maior informação acerca dos acontecimentos e diminuir a desistência de denunciar, a reincidência e as violências cometidas.

O projeto também explora as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha, tanto para as vítimas quanto para os agressores, e discute a eficácia dessas medidas no contexto da proteção das mulheres.

Por fim, são apontadas algumas reflexões sobre os desafios enfrentados na implementação efetiva da Lei Maria da Penha, bem como a necessidade de políticas afirmativas e aprimoramentos na legislação para garantir uma sociedade mais justa e segura para todas as mulheres.

Em síntese, o texto oferece uma visão abrangente sobre a violência doméstica no Brasil, destacando a importância da legislação e apontando caminhos para enfrentar esse problema social complexo.

### **Tema Geral:**

Direitos das mulheres

### **Tema Específico do Grupo:**

O desafio da mulher em garantir a efetivação dos Direitos Humanos

### **Problema verificado:**

O Projeto de extensão segue a linha de Inclusão Social de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, no qual será abordado a Violência contra as mulheres uma violação de

# Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Direitos Humanos, e a sua rede de apoio. No qual abordará todas as fases processuais e extrajudiciais, na busca de garantir maior informação acerca dos acontecimentos das vítimas em situação de violência doméstica e diminuir a desistência de denunciar, no qual as vítimas têm garantia asseguradas pela Lei nº 11.340/2006 em apoio psicológico, e uma segurança através do programa.

## **Objetivo geral:**

Ensinar e informar a sociedade sobre os direitos conquistados das mulheres e como acessar a rede de apoio criada para as mesmas e também propor a importância da denúncia e como realiza-las.

## **Objetivos específicos:**

- Realizar abordagens interativas;
- Criar banners e folders digitais para explicar ao público-alvo o tema abordado;
- Envolver o público-alvo através de interação;
- Capacitar as mulheres quanto a importância da denúncia no âmbito social;

## **Justificativa:**

O enfoque do projeto se justifica pelo fato de haver um crescimento exponencial do número de feminicídios no Distrito Federal. A ocorrência desses fatos tem alarmado o Estado e a sociedade. O lar que deveria ser ambiente de segurança, descanso e conforto, é para grande parte das mulheres, há algumas décadas, ambiente de medo e insegurança. Desta forma, o projeto destina-se informar mulheres sobre os tipos de violência doméstica e canais para denúncia.

## **Metas:**

- Conscientizar mulheres sobre os tipos de violência;
- Incentivar as denúncias;
- Informar mulheres sobre rede de apoio;
- Fazer material digital sobre o tema (folder);

## **Hipótese / Resultado esperado:**

O fio condutor do presente projeto é a divulgação do atendimento multidisciplinar dos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres. Pessoas que nessa situação se tornam elementos vulneráveis.

Nesse contexto, a inter-relação entre os casos de violência doméstica e a disseminação da sua rede de apoio – Polícia, MPDFT e Juizados Especiais, trará benefícios para coibir tais violências e violações de direitos.

# Centro Universitário Processus

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Portanto, percebe-se que, a partir da divulgação da existência dessa rede de apoio integrada, as mulheres em situação de violência ficaram confortáveis e estimuladas a denunciar, além de coibir possíveis agressores.

## Metodologia:

- Distribuição de folders;
- Abordagem interativa;

## Cronograma de execução:

**Data de início:** 1 de março de 2024

**Data de término:** 1 de julho de 2024.

Evento	Período	Observação
1ª Visita Técnica	12.04.2024	Palestra sobre mediação de conflitos e sobre o funcionamento do espaço Conciliar DPDF-TJDFT-MPDFT.
2ª Visita Técnica	03.05.2024	Os alunos conheceram o Laboratório Júnior de Inovação e Tecnologia da DPDF. Os mentores explicaram o funcionamento e os projetos em desenvolvimento.
Apresentação presencial dos projetos de pesquisa para a turma	23.05.2024	Os grupos apresentaram os projetos e as práticas de extensão a serem implementadas junto à comunidade.
Período para implementação das práticas de extensão	24.05 a 01.07.2024	Os grupos devem seguir a previsão do projeto junto à instituição conveniada.

## Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei nº 11.340, de 2006. Lei Maria da Penha. Disponível [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm). Acesso em 02/março/2023.

## **Centro Universitário Processus**

PORTARIA N. 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. Dossiê Violência contra as Mulheres. Disponível em <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/>. Acesso em 03/março/2023.

DIALOGANDO SOBRE A LEI MARIA DA PENHA - TURMA 1 no período de 23 de abril de 2022 a 7 de maio de 2022 com carga horária de 60 horas/aula. Senado Federal.

Sen, A. (1999). "Development as Freedom". Oxford University Press.